

RESOLUÇÃO UNIPAR N.º 20/2021, de 27/08/2021

Referenda o Ato Executivo da Reitoria, de 02/02/2021 que extingue Cursos de Graduação, modalidade presencial, das Unidades Universitárias da Universidade Paranaense – UNIPAR, com demandas insuficientes.

O Presidente do Conselho Superior Universitário – CONSUNI e Reitor da Universidade Paranaense – UNIPAR, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os termos do Ato Executivo da Reitoria, de 02/02/2021, exarado pelo Reitor *ad referendum* do Conselho Superior Universitário – CONSUNI, de acordo com o disposto no artigo 19, inciso XVI do Estatuto da UNIPAR; e

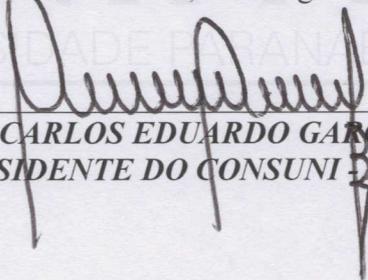
Considerando a Deliberação CONSUNI n.º 07/2021, havida em reunião realizada em 26/08/2021, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

- Art. 1.º Fica referendado o Ato Executivo da Reitoria, de 02/02/2021, em ANEXO, que extingue Cursos de Graduação, modalidade presencial, das Unidades Universitárias da Universidade Paranaense – UNIPAR, com demandas insuficientes.
- Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Umuarama - Paraná, 27 de agosto de 2021.



CARLOS EDUARDO GARCIA
PRESIDENTE DO CONSUNI REITOR



